



**Decreto Nº 24 - de 27 de Março de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.22.661.0012.1.0185-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO GALPÃO P/ INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA - - - - - R\$ 451.304,05

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 451.304,05

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 451.304,05

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0038-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.05.10.305.0003.2.0066-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 621.304,05

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 621.304,05**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 27 de Março de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91